

Horário nº 26		
Técnico Especializado para o desempenho das funções de Assistente Social		
Lista Unitária de ordenação		
Ordenação	Nome	Pontuação
1	Ana Paula Ferreira Pinto Silva Pinho	46
2	Samanta Raquel Carvalho Morais	44
3	Ana Susana Martins Guerreiro	44
4	Andreia Cristiana Rebelo Fonseca	42
5	Maria Madalena de Jesus Morais	40
6	Patrícia Sofia Correia Gonçalves	38
7	Zélia Filipa da Rocha Silva	38
8	Ana Rita Rodrigues da Silva	38
9	Catarina Filipa Murteira da Silva	36
10	Carla Sofia da Silva Pinto	36
11	Dulce Helena Ramos Cainé	36
12	Vânia Alexandra Pinto Couto	36
13	Diana Alexandra Ribeiro Leite	34
14	Marina Alexandra Fernandes Carvalho	31
15	Ana Catarina Correia Martins	30
16	Madalena Maria Guedes Lopes	30
17	Ana Cristina Santos Silva Pinto	30
18	Ana Catarina Coimbra dos Santos	29
19	Ana Isabel de Sousa Ribeiro	28
20	Lélia Elisabete Macedo Correia	26
21	Carla Alexandra Gonçalves de Oliveira Abreu	24
22	Ana Filipa Ferreira Bastos	23
23	José Pedro Carvalho e Silva	20
24	Catarina Maria Neves Ribeiro da Silveira Portocarrero	18
25	Ana Filipa Santos Almeida	16
26	Ângela Patrícia Pinto Pinheiro	16
27	Tânia Claudia Pereira Vieira	13
28	Rui Pedro Campos Pinto	12
29	Rui Miguel Pereira Gonçalves	9
30	Anabela Reis	8

Notas:

- 1- As pontuações apresentadas dizem respeito à aplicação dos métodos de selecção Avaliação do Portefólio e o Número de anos de experiência profissional na área, após o exercício de participação de interessados.



- 2- A ordenação dos candidatos em igualdade de classificação e em situação não configurada pela lei como preferencial foi efectuada de acordo com os critérios estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83- A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nomeadamente:
- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (a Avaliação do portfólio), e mantendo-se o empate pela valoração sucessiva dos subcritérios: a Habilitação Académica, a Classificação Académica e a Formação Profissional
 - b) Mantendo-se o empate será tida em consideração a valoração obtida no método seguinte, designadamente o número de anos de experiência profissional na área.
 - c) Subsistindo o empate e quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento será tida em consideração a classificação académica mais elevada do curso que confere habilitação para o presente procedimento concursal.

Santa Maria da Feira, 27 de Outubro de 2021



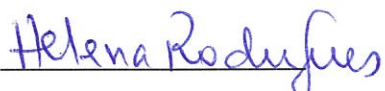
(Filipe Cláudio Miranda Fernandes)

Presidente



(Maria de Lurdes Alves de Sá)

Vogal



(Helena Maria Barrote Rodrigues)

Vogal